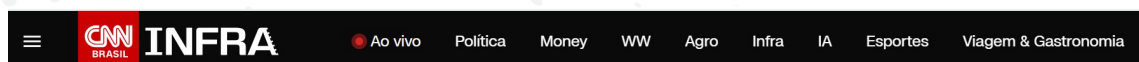


TÍTULO	Reforma tarifária para reequilibrar a geração distribuída de energia
VEÍCULO	CNN
DATA	14/set/2026
AUTORES	Richard Hochstetler e Eduardo Müller Monteiro



CNN INFRA

Reforma tarifária para reequilibrar a geração distribuída de energia

Em artigo à CNN Infra, Richard Hochstetler e Eduardo Müller Monteiro defendem revisão de regulamentação tarifária como forma de refletir melhor os custos e benefícios da geração distribuída

** Por Richard Hochstetler e Eduardo Müller Monteiro*

14/09/26 às 08:00 | Atualizado 14/09/26 às 14:43



• Getty Images

“Aquilo que não é bom para a colmeia não pode ser bom para a abelha.” A frase do imperador e filósofo romano **Marco Aurélio** (121-180 d.C.) aplica-se bem ao **setor elétrico** dos últimos anos, onde têm proliferado iniciativas boas para alguns privilegiados, mas às custas da maioria. Um caso que ilustra esse desequilíbrio é o sistema tarifário que favorece a geração própria de pequeno porte implantada pelo consumidor para atender à sua própria demanda por eletricidade, a chamada **Micro e Minigeração Distribuída (MMGD)**.

O Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) – denominado ‘*net metering*’ na literatura internacional – é um regime tarifário em que o consumidor com geração própria na sua unidade de consumo (o ‘**prossumidor**’) paga apenas pelo consumo líquido acumulado no ciclo de faturamento. Esse sistema, adotado há 14 anos por meio da Resolução Normativa 482/2012 da Aneel, provou ser uma política potente – mas custosa – para fomentar a MMGD.

Quando o consumidor com MMGD compensa a energia no SCEE, ele não apenas **deixa de pagar pela energia que substituiu**, mas também se livra do pagamento dos demais componentes tarifários que remuneram os custos de transmissão, distribuição e encargos setoriais. Isso corresponde a imenso subsídio que até poderia fazer algum sentido em 2012 – quando o custo de instalar um sistema solar era muito maior – para fomentar o desenvolvimento de uma tecnologia nova que ainda não era economicamente viável.

No entanto, passada mais de uma década de queda **vertiginosa nos custos dos equipamentos, o subsídio para MMGD deixou de ser condição para viabilizar a tecnologia** e passou a ser, simplesmente, um bônus para quem instala placas solares. Em 2025, segundo o Subsidiômetro da Aneel, esse subsídio somou **R\$ 17,1 bilhões**, mais do que qualquer outro subsídio do setor elétrico. E nos primeiros sete meses de 2026 a MMGD já responde por 38% de todos os subsídios do setor. E quem custeia esse subsídio? O consumidor que não tem equipamentos de MMGD.

Impulsionada pelos subsídios embutidos no SCEE, a MMGD cresce a uma taxa composta de 122,8% ao ano desde 2012, ante apenas 2,6% de crescimento anual da carga do sistema elétrico no mesmo período. Ao final de 2025, já eram **47,6 gigawatts de potência instalada**, capacidade suficiente para atender a mais da metade da demanda nacional nos horários de maior irradiação solar.

A necessidade de revisar a regulamentação tarifária não é recente. Em 2018, a Aneel pretendia revisar o SCEE quando colocou o tema em discussão na Consulta Pública 10/2018. Propunha-se redução gradual do subsídio embutido na SCEE, mas os defensores da MMGD enganosamente caracterizaram a iniciativa do regulador como tentativa de “taxar o sol”, rótulo que se popularizou e fomentou a pressão de lobbies e a interferência da **Câmara dos Deputados** que, eventualmente, levaram a Diretoria da Aneel a suspender a revisão do SCEE. O efeito prático da pressão lobista foi adiar por anos a correção que os formuladores da política já sabiam ser necessária. A Lei 14.300/2022, que resultou desse processo, reconhece isso ao prever, em seus artigos 26 e 27, uma transição gradual das regras tarifárias, determinando que a Aneel estabeleça, ao final desse período, uma nova estrutura que reflita os custos e benefícios reais da geração distribuída.

O adiamento teve custos que hoje aparecem com clareza na operação do sistema: a produção concentra-se ao meio-dia e desaparece à noite, justamente quando o consumo residencial atinge o pico. Esse descompasso temporal tornou a operação do sistema elétrico desafiadora. A crescente variabilidade da carga líquida ocasionada pela MMGD solar fotovoltaica provoca desvios críticos de tensão nas redes de distribuição. A injeção massiva de **excedentes de geração da MMGD já provoca reversão de fluxo em cerca de um terço das subestações** de fronteira do Sistema Interligado Nacional, com expectativa de sobrecarga em 21 delas neste ano, segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A fim de lidar com essa enorme injeção de energia proveniente da MMGD, o ONS teve que recorrer a cortes forçados da geração hidrelétrica, eólica e solar centralizada em momentos de sobreoferta. Mas essa medida é insuficiente para lidar com a expansão da desenfreada da MMGD: já se tornou necessário recorrer ao corte da geração distribuída, medida que a Aneel autorizou, em novembro de 2025. O chamado **“plano emergencial de corte de geração na distribuição”** já precisou ser acionado este ano.

Além dos desafios físicos, o SCEE gera distorções econômicas graves em função de subsídios cruzados: os custos de transmissão, distribuição e encargos setoriais que deixam de ser pagos pelos prosumidores acabam sendo cobrados dos consumidores sem MMGD.

Diante desse cenário, torna-se urgente uma reforma tarifária que reflita melhor os custos e benefícios da MMGD. **Precisamos de uma tarifa mais refinada**, capaz de distinguir como os diferentes padrões de consumo e uso das redes afetam os custos. Isso pode ser alcançado com uma estrutura tarifária que admita diferenciação: (a) por horário; (b) por demanda de injeção e retirada de energia; e (c) por localização.

Nada disso é exclusividade brasileira: outros países que adotaram o *net metering* já reconheceram a necessidade de ajustar suas políticas e caminham para adotar estruturas tarifárias que modulem as tarifas de forma mais aderente aos custos.

Um diagnóstico conciso dos desafios acima e reflexões sobre uma reforma tarifária para reequilibrar a MMGD está disponível no estudo “*White Paper 33 – Reforma tarifária para a MMGD: por um sistema mais justo, sustentável e eficiente*”.

As reflexões não têm o objetivo de “frear” a expansão da MMGD. O que se busca é a correta sinalização de preços para que os custos do sistema sejam arcados pelos que efetivamente lhes dão causa em cada momento. Se isso for feito, **o consumidor poderá tomar decisões mais racionais** e mais coerentes com o bem-estar de toda a “colmeia” e deixará de beneficiar um punhado de abelhas rainhas em detrimento das demais abelhas operárias.